



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2021-2024

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de Abril de 2021

RODRIGO BORGES

Vereador

DENIZART ZAZÁ _____

DITO XARÉU _____

DR. FRANZ _____

DUDU CORRETOR _____

FÁBIO VETERINÁRIO _____

IZAC QUEIROZ _____

KAMILLA ROCHA _____

LEO DANTAS _____

MARCELO ROSA _____

MAX JÚNIOR _____

OLDAIR ROSSI _____

PROFESSOR LUCIANO _____

ROSANA PINHEIRO _____

SABRINA ASTORI _____

WENDEL LIMA _____

ZÉ PRETO _____

Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-3414 Ramal 216
Assessores: (27) 99821-8065 Jennifer/ (27) 99905-0888 Rafael/ (27) 99914-3911 Bruna
E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2021-2024

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a autorização para aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19. Tal solicitação, se dá em função da escassa remessa de vacinas, por parte dos entes federados, em que mínima parcela da população do Município está sendo imunizada. Somado a este fato, está o crescente aumento de casos, bem como o aumento no número de internações e óbitos nos últimos 30 dias da população guarapariense.

Importante salientar que a lei autorizativa não gera despesa ao Executivo.

Ante o exposto, peço aos ilustres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rua Emilia Trindade da Silva,149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27) 3261-3414 Ramal 216
Assessores: (27) 99821-8065 Jennifer/ (27) 99905-0888 Rafael/ (27) 99914-3911 Bruna
E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.